



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sancionado

LEI Nº 428/2009 DE 25 DE MARÇO DE 2009

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - SAAE E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu **Sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica concedido na forma da presente Lei, o benefício do Auxílio Alimentação aos servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Governador Lindenberg-ES para vigora a partir de janeiro de 2009.

Art. 2º - O valor do Auxílio Alimentação será de R\$132,00 (Cinco e trinta e dois reais) mensalmente, na forma de crédito gerado em cartão magnético.

Art. 3º - O valor do Auxílio Alimentação, será reajustado pelo Diretor em observância aos recursos orçamentários e financeiros da Autarquia, obedecendo aos índices inflacionários determinado pelo órgão competente - INPC/IBGE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Art. 4º - Mensalmente, o Setor Administrativo da Autarquia promoverá o crédito no cartão magnético de cada servidor.

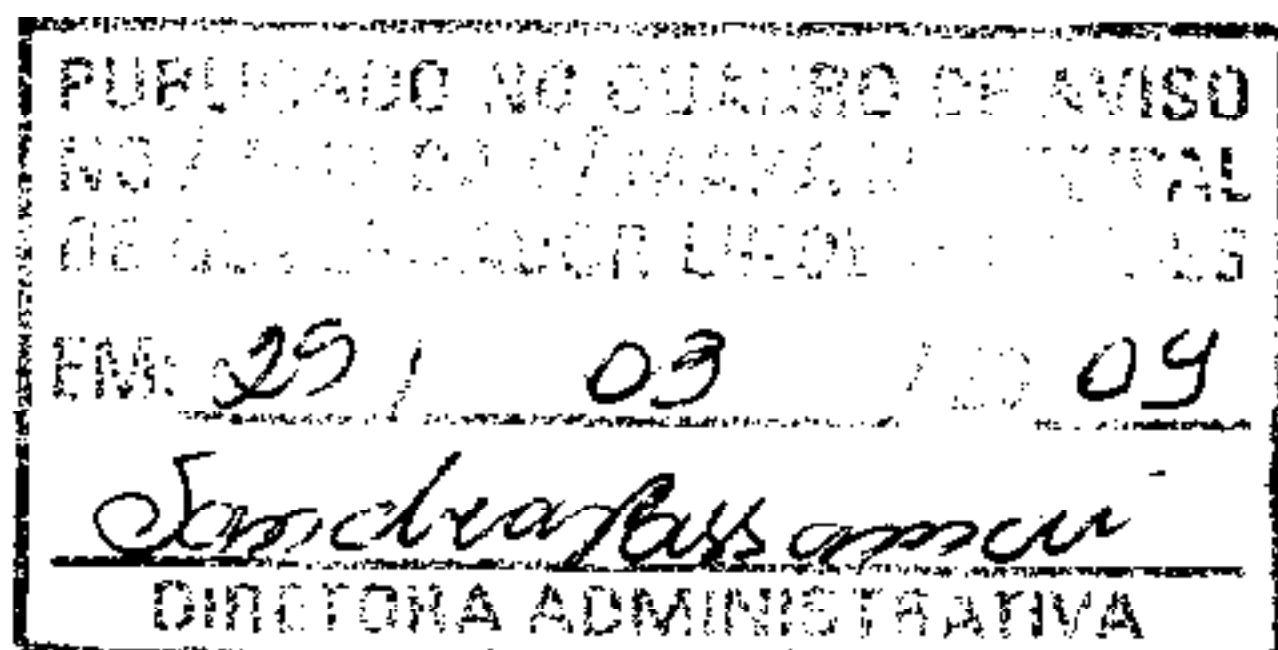
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria desta Autarquia.

Art. 6º - As despesas decorrentes da implantação da presente lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do SAAE, que serão suplementadas se necessário, em observância à legislação pertinente.

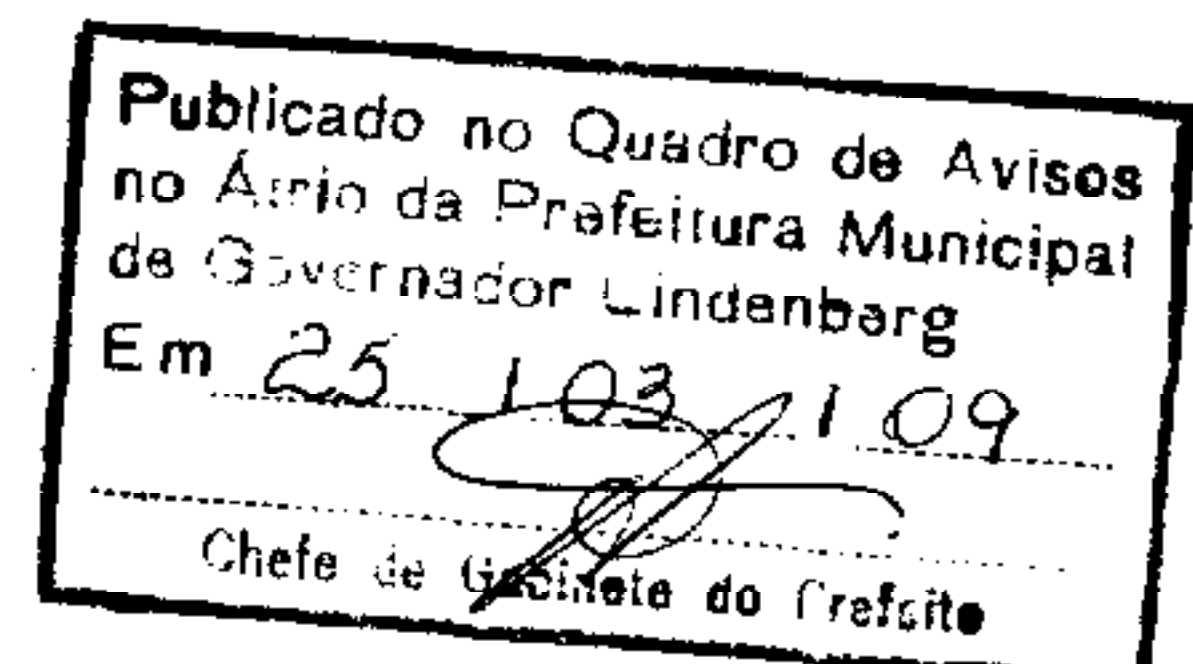
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo, ao 25º (vigésimo quinto) dia do mês de Março do ano de dois mil e nove.




ASTERIVAL ANTÔNIO ALTOÉ
Prefeito Municipal.



Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.


Abércio Pereira do Nascimento
Chefe de Gabinete em exercício.